



# *Câmara Municipal De Olímpio Noronha*

*Estado De Minas Gerais*

*Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000*

*Tel (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br*

## **PORTARIA nº. 008/2026**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para Revisão, Atualização e Modernização da Lei Orgânica Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha - MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Especial de Revisão e Modernização Normativa da Lei Orgânica do Município de Olímpio Noronha - MG, com a finalidade de conduzir, em conjunto com a assessoria técnica especializada, os trabalhos de atualização integral deste diploma legal municipal.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Vereador Jonas Tadeu Rocha – Presidente;
- II – Vereador Selma Aparecida Teodoro – Relator;
- III – Vereador João Paulo Inácio – Membro vogal.

**Art. 3º.** Compete à Comissão Especial, no exercício de suas funções:

- I. Atuar como interlocutora oficial entre a Câmara Municipal e o escritório de consultoria técnica contratado;
- II. Analisar e debater os diagnósticos técnicos e as minutas normativas apresentadas pela assessoria;
- III. Deliberar sobre pontos de natureza política e administrativa que exijam adequação à realidade local;
- IV. Zelar pelo cumprimento do cronograma de reuniões e prazos estabelecidos na metodologia de trabalho;
- V. Organizar e presidir as Audiências Públicas para garantir a participação popular no processo de revisão;
- VI. Validar os textos finais das propostas de emenda e projetos de lei antes do protocolo formal para tramitação legislativa.

**Art. 4º.** São atribuições específicas dos membros:



# *Câmara Municipal De Olímpio Noronha*

*Estado De Minas Gerais*

*Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000*

*Tel (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br*

**I – Do Presidente:** Coordenar os trabalhos, presidir as reuniões técnicas, assinar comunicações oficiais da Comissão e representá-la perante a Mesa Diretora.

**II – Do Relator:** Registrar as deliberações e decisões tomadas em cada reunião técnica, conferir a redação final das minutas e elaborar os relatórios parciais e finais de atividades.

**III – Do Membro vogal:** Participar ativamente dos debates, votar nas deliberações da Comissão e auxiliar na mobilização institucional para as fases participativas.

**Art. 5º.** Os trabalhos da Comissão serão realizados preferencialmente por meio de videoconferências e reuniões híbridas, conforme a metodologia de trabalho estabelecida.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olímpio Noronha-MG, 02 de abril de 2026.

**Fábio Antonio Rodrigues**

**Presidente da Câmara**